**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º ../2017**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 415.128.224.111, neste ato, representada pelo Diretor-Presidente, **Sr. RAUL AUGUSTO NOGUEIRA**, portador do RG n.º 14.097.130-0 e do CPF n.º 029.761.258-13, de ora em diante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ............................ com CNPJ ......................... e Insc. Estadual n.º ...................., estabelecida à ................................., neste ato, representada pelo Sr. ..............., ............................., portador do RG n.º ..................... e CPF n.º........................, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado, por força do Pregão Presencial n.º ../2017, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Aquisição de um conjunto motobomba tipo anfíbia para água bruta, vazão 350m³/h, pressão 180mca, tensão 440v, velocidade 1750rpm, rotor radial, eixo motriz em aço SAE 1045 revestido com carbeto de tungstênio, motor elétrico submerso assíncrono e rebobinável, classe de isolação IPW 68 (NBR 6146), potência do motor 350cv, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e descrição abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição**  | **Unid.** | **Quant.** |
| 01 | Motobomba tipo anfíbia para recalque de água bruta:- vazão de 350m3/h;- pressão 180mca;- tensão 440V;- 1750 RPM;- rotor radial em Aço Inox AISI 304;- eixo motriz em Aço SAE 4140 revestido com Carbeto de Tungstênio;- motor elétrico, submerso, assíncrono e rebobinável;- classe de isolação IPW 68;- tipo de isolação: bobinado molhado com fio encapado;- potência de motor: 350cv;- difusor em ferro fundido nodular;- corpo da bomba em ferro fundido nodular;- pintura epóxi anticorrosiva;- 3 estágios;- rendimento do motor: 92%;- corrente nominal: 421,7ª;- tipo de refrigeração: próprio fluído bombeado;- mancal radial tipo deslizante em bronze;- mancal axial tipo deslizante em grafite;- fator de serviço: 1,15;- frequência: 60Hz;- flanges de sucção e descarga: DN 250 PN;\* Referência: Motobomba anfíbia Higra R3-360/350B | Unidade | 01 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato é de ................... (.............................................), conforme proposta apresentada no Pregão Presencial n.º ../2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado da SAECIL, a Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 16h00, seguindo o estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

A entrega e descarga do equipamento correrão por conta e risco do fornecedor.

O equipamento ofertado deverá ser novo e vir embalado adequadamente.

O equipamento deverá possuir um Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a partir da entrada em operação ou 18 (dezoito) meses a partir da nota fiscal, sendo que o referido Termo deverá acompanhar o equipamento.

No caso da apresentação de conjunto importado, deve haver a menção da origem do país e de uma declaração explícita do compromisso de assistência técnica e principalmente de reposição de peças no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O conjunto deve ser projetado para trabalhar dentro ou fora d’água e em vários graus de inclinação, bem como trabalhar em linha.

O conjunto deve ser provido de uma plaqueta de identificação, fixada em seu corpo em local visível e de fácil acesso, contendo informações mínimas: nome do fabricante, modelo, nº de série, ano de fabricação, vazão em m³/h, Hm total em mca.

O motor deve ser equipado com dispositivo protetor contra sobrecarga e temperatura.

O equipamento ofertado deverá ser entregue com os seguintes documentos: uma via do manual de instalação, operação e manutenção em português; desenho esquemático, com os cortes necessários; listas de peças e materiais, ambos devidamente codificados; relação de endereços da assistência técnica e fornecedores de peças de reposição e lista de todos os acessórios integrantes do objeto de fornecimento.

O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 5 (cinco) metros de cabo elétrico com bitola adequada, já ligado nos terminais do motor.

O equipamento será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação de que está conforme as exigências do Anexo I – Termo de Referência; definitivamente, em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, se estiver de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do Contrato.

A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo a conferência, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado no Edital e seus Anexos.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS PRAZOS**

O prazo para a entrega do equipamento será de **até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS PENALIDADES**

Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da nota fiscal/fatura.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

Os preços que vigorarão no Contrato são os apresentados na proposta da Contratada e constituirão, a qualquer título, a única remuneração pela adequada e perfeita entrega do objeto.

**Não haverá reajuste durante a vigência do Contrato.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto desta licitação.

Manter, durante toda a execução do Contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Demais obrigações da Contratada indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º ../2017.

## CLÁSULA OITAVA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado neste Edital.

Recusar qualquer equipamento entregue em desacordo com o objeto.

Demais obrigações da Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º ../2017.

**CLÁUSULA NONA**

**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

 **DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DO SUPORTE LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/02; Lei n.º 8.666/93, suas alterações e regulamentações; Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; bem como pelo Pregão Presencial n.º ../2017 e demais legislações municipais referentes ao objeto ora contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.069-44905200, do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes este contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Leme, .. de ......... de 2017.

**SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos**

 **da Cidade de Leme**

......................................................

 RAUL AUGUSTO NOGUEIRA

 Diretor-Presidente

**CONTRATADA:**

.......................................................

 Representante Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)............................. 2).............................